

# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

## **Ano 2013**

PARECER Nº 365/2013  
Projeto de Lei nº CM-120/2013

### RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-120/2013, de autoria do nobre Vereador Dr. Delano Santiago Pacheco, que institui a Semana Municipal do Consumidor no Município de Divinópolis e dá outras providências.

### FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, *c/c* art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, da LOM, em consonância com o art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

### CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-120/2013.

Divinópolis, 13 de Setembro de 2013

**Adilson de Faria Quadros**  
Relator

**Marcos Vinícius Alves da Silva**  
Presidente

**Rodrigo Kaboja**  
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.